

## AVISO Nº 1/2020

### ESTAGIOS PEPAL – 6<sup>a</sup> EDIÇÃO 2.<sup>a</sup> FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Anadia, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Anadia, no âmbito da 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

#### 1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do PEPAL.

#### 2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia Florestal;

#### 3. Planos dos estágios

O plano de estágio consta como anexo ao presente aviso.

#### 4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Cofinanciado por:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

#### **5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%**

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

#### **6. Local de realização dos estágios**

Área Territorial do Município de Anadia

#### **7. Duração dos estágios**

12 meses não prorrogáveis.

#### **8. Remuneração e outros apoios**

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

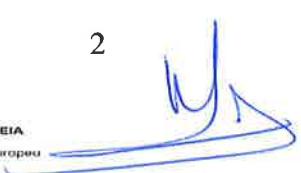
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

#### **9. Seleção de estagiários**

##### **9.1. Avaliação Curricular (AC)**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

Cofinanciado por:



- a) Habilidade académica- HA
- b) Classificação final obtida - CFO
- d) Formação profissional- FP
- e) Experiência profissional-EP

$$AC = (HA + CO + FP + EP) / 4$$

Em que:

**Habilidades Académicas (HA):**

Habilidades Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 18 valores;

Habilidades Académicas superiores ao grau exigido na candidatura - 20 valores;

**Classificação final obtida (CFO):**

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

**Formação Profissional (FP):**

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio e obtida nos últimos três anos. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

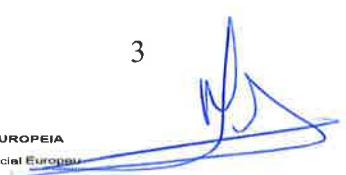
- Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área-----5 Valores;
- Participação em ações de formação que totalizem até 20 horas-----10 Valores;
- Participação em ações de formação, que totalizem entre 21 horas e 40 horas-----12 Valores;
- Participação em ações de formação que totalizem entre 41 horas e 60 horas----- 14 Valores;
- Participação em ações de formação que totalizem entre 61 horas e 80 horas-----16 Valores;
- Participação em ações de formação que totalizem mais de 80 horas-----20 Valores;

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

**Experiência Profissional (EP):**

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será

Cofinanciado por:



contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano ----- 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos - 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos ----- 20 valores;

**9.2. Entrevista Individual (EI)** – A Entrevista Individual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação:

Capacidade de expressão e comunicação

Interesse pela valorização e atualização profissionais

Capacidade crítica

Capacidade de trabalho em equipa

Motivação para a função

sendo cada um deles avaliado da seguinte forma:

Elevado — 20 valores

Bom — 16 valores

Suficiente — 12 valores

Reduzido — 8 valores

Insuficiente — 4 valores

**9.2.1** por cada entrevista será elaborada uma ficha contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

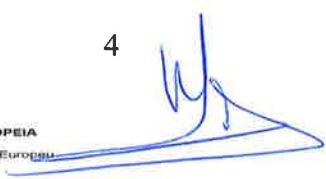
**9.2.2** cada entrevista não deverá ter duração superior a 20 minutos.

**9.2.3** o resultado final da entrevista individual será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

### 9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

Cofinanciado por:



CF = AC (40%) + EI (60%)

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

#### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

#### 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e também na página eletrónica do Município de Anadia em [https://www.cm-anadia.pt/pages/617?folders\\_list\\_37\\_folder\\_id=295](https://www.cm-anadia.pt/pages/617?folders_list_37_folder_id=295) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo e de Curriculum Vitae datado e assinado.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, em suporte de papel, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetida pelo correio, com aviso de receção, para o serviço de Gestão e Administração de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito no Edifício Paços do Concelho de Anadia, Praça do Município de Anadia, 3780-215 Anadia, até ao termo do prazo fixado no ponto 10, não sendo admitida a formalização de candidaturas por via eletrónica.

#### 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

#### 13. Constituição do júri

Cofinanciado por:

Presidente: Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso.

Vogais: Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Pratas Figueira Santos Braga.

Vogais suplentes: Chefe de Divisão, Arq. Adelino da Silva Neves e pelo Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme.

Paços do Município de Anadia, 20 de fevereiro de 2020.

A Presidente da Câmara,

(Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso)

## PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)

### PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO

(LICENCIATURA EM ENGENHARIA FLORESTAL)

#### Objetivo

Promover a aplicação dos conhecimentos adquiridos anteriormente num contexto laboral da administração pública local, proporcionando o desenvolvimento de competências profissionais através do contacto real com a sua (*futura*) área de atuação;

#### Plano do Estágio

- Prestar apoio à tramitação de processos relacionados com a mobilização de solos para efeitos de arborização;
- Produção de diversa informação documental respeitante a medidas de Defesa da Floresta Contra Incêndios nomeadamente o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Produção de diversa informação documental respeitante à Comissão Municipal de Proteção Civil, nomeadamente o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Anadia;
- Colaboração em diversos trabalhos relacionados com o planeamento do território, à escala municipal e local, nomeadamente diversos planos de pormenor;

#### Local do Estágio

Câmara Municipal de Anadia

Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão Frota

#### Orientador (a) do Estágio

José Carlos Cardoso

#### Duração do Estágio

12 meses não prorrogáveis

Cofinanciado por:

**CENTRO 2020**

**PORtUGAL 2020**



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu